



PLANO DE ENSINO 2024

PROFESSOR: SILVIO MARQUES GARCIA

DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO

DISCIPLINA: DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

SÉRIE: 5º ANO TURMAS: A e B TURNO: DIURNO E NOTURNO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 04h/a. HORÁRIA ANUAL: 144h/a.

1. OBJETIVOS GERAIS

Desenvolver uma visão global e macrofuncional da estrutura do sistema tributário com foco na apreensão e compreensão dos princípios constitucionais tributários como ferramenta de avaliação da legalidade e constitucionalidade das figuras tributárias, bem como sua interação com outros ramos do conhecimento, como a Economia, a Sociologia, as Políticas Públicas e as demais disciplinas que integram o currículo do curso de Direito.

Desenvolver uma visão acerca do orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na Constituição Federal. Compreender a estrutura e organização da atividade financeira do Estado à luz das teorias do gasto público e da receita pública. Articular os temas gasto público, responsabilidade fiscal e justiça tributária, com ênfase na utilização dos recursos para a efetivação dos direitos fundamentais. Relacionar as políticas públicas em todas as áreas dos governos às necessidades orçamentárias.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Analisar o sistema tributário existente em nosso ordenamento, visando à compreensão do seu funcionamento e suas principais características. Identificar a competência tributária de cada ente federativo. Possibilitar a identificação das diversas espécies tributárias, suas características e aplicações práticas.

Conhecer os fundamentos e princípios básicos do Direito Financeiro. Entender as medidas tomadas pelos governos e suas consequências para as Finanças Públicas. Conhecer as leis orçamentárias e a sua execução. Conhecer a Lei de Responsabilidade Fiscal, sua aplicação na prática e implicações jurídicas.

3. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: Direito Constitucional, Direitos Fundamentais, Economia Política, Direito Econômico, Direito Administrativo, etc.



Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do.

Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.

Intercomplementaridade pela busca da comunicação com as demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. PRIMEIRO BIMESTRE

No primeiro bimestre, será feito o estudo do Direito Financeiro dirigido a compreender a atividade financeira do estado e as principais normas constitucionais e legais que regem a disciplina. Serão abordados os princípios e normas gerais de direito financeiro, as receitas e despesas públicas, bem como suas classificações, com destaque para as receitas tributárias e o poder de tributar. No Direito Tributário, serão estudados os aspectos básicos da disciplina, o conceito de direito tributário, suas classificações, a fiscalidade, a extrafiscalidade e a parafiscalidade. Quanto às normas tributárias, importante analisar as fontes do direito tributário e o Sistema Tributário Nacional, com ênfase para a importância da lei complementar em matéria tributária. Também serão analisados aspectos gerais do processo administrativo tributário e do processo judicial tributário.

- 1.1 Direito Financeiro. Atividade Financeira do Estado.
- 1.2 Princípios de Direito Financeiro. Normas Gerais de Direito Financeiro.
- 1.3 Receitas Públicas e Despesas Públicas. Classificação. Gastos com pessoal. Limites.
- 1.4 Receita tributária. Aspectos gerais. O poder de tributar.
- 1.5 Direito Tributário. Conceito; objeto e autonomia do Direito Tributário.
- 1.6 Tributo: conceito e classificação jurídica.
- 1.7 Fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade.
- 1.8 Fontes do direito tributário.
- 1.9 Legislação tributária: conceito, vigência; aplicação e interpretação.
- 1.10 Normas gerais de direito tributário. Lei complementar em matéria tributária.



- 1.11 Sistema Tributário Nacional.
- 1.12 Processo administrativo tributário (aspectos gerais).
- 1.13 Processo judicial tributário (aspectos gerais)..

II. SEGUNDO BIMESTRE

No segundo bimestre, serão analisadas as receitas públicas e a repartição da receita tributária. Dentro do assunto receitas, também será estudado o crédito público e dívida pública. Com relação ao Direito Tributário, serão examinadas as espécies tributárias: impostos, taxas, empréstimos compulsórios, contribuições de melhoria e contribuições especiais.

Também serão estudadas, no aspecto constitucional, as limitações constitucionais do poder de tributar e a competência tributária.

- 2.1 Direito Financeiro. Receitas Públicas: repartição da receita tributária.
- 2.2 Crédito Público e Dívida Pública.
- 2.3 Direito Tributário.
- 2.4 Limitações constitucionais do poder de tributar.
- 2.5 Espécies tributárias. Impostos e taxas.
- 2.6 Empréstimos compulsórios e contribuições de melhoria.
- 2.7 Contribuições especiais.
- 2.8 Competência tributária.

III. TERCEIRO BIMESTRE

No terceiro bimestre, o Direito Financeiro terá foco nas leis orçamentárias, do processo legislativo até o encerramento do ciclo orçamentário, com destaque para o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.

Já o Direito Tributário, no bimestre, focará sobre a regra matriz de incidência tributária. Será estudada a estrutura da norma tributária em seus aspectos material, espacial, temporal, pessoal e quantitativo. Além disso, é importante analisar a hipótese de incidência tributária e o fato gerador.

Também serão objeto de análise a responsabilidade tributária e os conceitos de crédito tributário, obrigação tributária e lançamento.

- 3.1 Direito Financeiro. Leis Orçamentárias. Processo Legislativo. Ciclo orçamentário.



- 3.2 Plano Plurianual.
- 3.3. Lei de Diretrizes orçamentárias.
- 3.4. Lei Orçamentária Anual.
- 3.5 Direito Tributário. Regra matriz de incidência tributária. Estrutura da norma tributária. Aspectos material, espacial, temporal, pessoal e quantitativo.
- 3.6 Ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária.
- 3.7 Hipótese de incidência tributária. Fato gerador.
- 3.8 Responsabilidade Tributária.
- 3.9 Crédito tributário e obrigação tributária.
- 3.10 Lançamento. Modalidades.

IV. *QUARTO BIMESTRE*

No quarto bimestre, o Direito Financeiro estudará a fiscalização e controle da execução orçamentária e financeira, com ênfase na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Direito Tributário, por sua vez, irá analisar as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário. Deverão ainda ser investigadas as garantias e privilégios do crédito tributário e a administração tributária.

Por fim, dentre os temas fundamentais selecionados, serão vistos os conceitos básicos acerca da dívida ativa e da execução fiscal.

- 4.1 Direito Financeiro. Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária e Financeira. Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 4.2 Direito Tributário. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário: conceito e hipóteses.
- 4.3 Exclusão do crédito tributário. Anistia e isenção.
- 4.4 Extinção do crédito tributário.
- 4.5 Garantias e privilégios do crédito tributário.
- 4.6 Administração tributária.
- 4.7 Dívida ativa e execução fiscal.
- 4.5 Ação anulatória de débito fiscal.



4.6 Ação de repetição do indébito tributário.

5. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

Aula expositiva dialogada – É a exposição do conteúdo, com a participação ativa dos alunos, cujo conhecimento deve ser considerado e pode ser tomado como ponto de partida. O professor leva os estudantes a questionarem, interpretarem e discutirem o objeto de estudo, a partir do reconhecimento e do confronto com a realidade. Deve favorecer a análise crítica, resultando na produção de novos conhecimentos. Propõe a superação da passividade e imobilidade intelectual dos estudantes.

Estudo dirigido – É o ato de estudar sob a orientação do professor, visando a sanar dificuldades específicas. Prevê atividades individuais, grupais, podendo ser socializadas: (i) Leitura individual a partir de um roteiro elaborado pelo professor; (ii) resolução de questões e situações-problema, a partir do material estudado; (iii) no caso de grupos de entendimento, debate sobre o tema estudado, permitindo à socialização dos conhecimentos, a discussão de soluções, a reflexão e o posicionamento crítico dos estudantes ante a realidade vida.

Estudo de caso – É a análise minuciosa e objetiva de uma situação real que necessita se investigada e é desafiadora para os envolvidos.

Metodologias ativas – Aplicação de tecnologias e estímulo à participação do aluno no processo de conhecimento, permitindo uma formação jurídica mais dinâmica e adequada às transformações do mundo digital.

Atividades em sala - Estudo de julgados, casos práticos, proposições legislativas e temas polêmicos.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

As avaliações serão compostas por parte objetiva e parte dissertativa, com ou sem consulta à legislação. Serão realizadas provas bimestrais, nas quais terão ênfase situações de ordem prática, às quais os alunos devem aplicar os institutos estudados no semestre até a realização da avaliação. Serão propostos trabalhos de pesquisa, atividades em sala e também serão levados em consideração a participação e o interesse demonstrados durante a aula.

7. BIBLIOGRAFIA

I. BÁSICA

ALEXANDRE, Ricardo. Direito tributário. 17. ed. Salvador: Juspodivm: 2023. LEITE, Harisson. Manual de direito financeiro. 13. ed. Salvador: Juspodivm: 2024.

MAZZA, Alexandre. Manual de direito tributário. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2024. SABBAG, Eduardo de Moraes. Manual de direito tributário. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

II. COMPLEMENTAR

CARVALHO, Paulo de Barros. Direito tributário, linguagem e método. 8. ed. São Paulo: Noeses, 2018.



GARCIA, Silvio Marques. Poder, legitimidade e orçamento: fundamentos teóricos para a participação na gestão e controle do orçamento público. Revista Quaestio Iuris, Rio de Janeiro, n. 12, v. 3, p. 557- 587, 2019.

GARCIA, Silvio Marques. Validade, vigência e eficácia à luz do constructivismo lógico-semântico. In: CARVALHO, Paulo de Barros (Org.). Temas atuais do direito à luz do constructivismo lógico-semântico. Londrina: Toth, 2018. p. 327-355.

MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2022.

MONTEIRO, Gabriel Antonio; GARCIA, Silvio Marques. Protesto extrajudicial de certidão de dívida ativa: aperfeiçoamento da execução fiscal. Revista de Iniciação Científica e Extensão da Faculdade de Direito de Franca, Franca, v. 3, n 1, 2018.

OLIVEIRA, Regis Fernandes. Curso de direito financeiro. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

SCHOUERI, Luís Eduardo. Direito tributário. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

TORRES, Ricardo Lobo. Curso de direito financeiro e tributário. 20. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2018.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024.

Silvio Marques Garcia